

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO
FRANCISCO**

PRESIDENTE DA REPÚBLICA
Michel Miguel Elias Temer Lulia

MINISTRO DA EDUCAÇÃO
José Mendonça Bezerra Filho

**SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
SUBSTITUTO**
Jesualdo Pereira Farias

REITOR
Julianeli Tolentino de Lima

VICE-REITOR
Telio Nobre Leite

PRÓ-REITORA DE ENSINO
Monica Aparecida Tomé Pereira

**PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL**
Bruno Cezar Silva

PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO
Lúcia Marisy Souza Ribeiro de Oliveira

**PRÓ-REITOR DE PEQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E
INOVAÇÃO**
Jackson Roberto Guedes da Silva Almeida

PRÓ-REITORA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
Marcia Medeiros de Araujo

PRÓ-REITOR DE GESTÃO E ORÇAMENTO
Antonio Pires Crisóstomo

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
Maria Auxiliadora Tavares da Paixão

Responsáveis pela publicação:

MARIA AUXILIADORA TAVARES DA PAIXÃO
LEONARDO MAURIELI CLEMENTE

SUMÁRIO

Assunto	Página
Portarias do Reitor	02

Portarias do Reitor

PORTARIA Nº. 606, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017.

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 28 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº. 59, de 29 de março de 2016, resolve determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, com vistas à apuração de responsabilidades constantes do Processo nº. 23402.002282/2017-17, designando:

Artigo 1º - Os servidores estáveis ELENICE ANDRADE MORAES, CPF 990.982.106-00, Professora da Carreira de Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1716619; CESAR AUGUSTO DA SILVA, CPF 813.677.084-00, Professor da Carreira de Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1331421 e NELDSO FELIPE FALCAO MONTE, CPF 023.135.014-77, Técnico em Química, para, sob a presidência do primeiro deles, comporem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, destinada a apurar as responsabilidades constantes do Processo nº. 23402.002282/2017-17.

Artigo 2º - Fica estabelecido o prazo de 60 dias para conclusão dos trabalhos e apresentação do respectivo relatório conclusivo.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

TELIO NOBRE LEITE
Vice-Reitor no Exercício do Cargo de Reitor